



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 18/2017, REFERENTE REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CARTÓRIO DA 26ª ZONA ELEITORAL, EM PARNAGUÁ - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A SENHORA JACIRA ADELAIDE RODRIGUES

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n°, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, **Des. ERIVAN LOPES**, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Senhora **JACIRA ADELAIDE RODRIGUES**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 927.168.903-82, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, nos termos do **Processo SEI n° 0000040-62.2022.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) alteração da Cláusula Quinta, para incluir novo índice do reajuste do aluguel;
- b) prorrogação da vigência **por 60 (sessenta) meses**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO

2.1. Fica alterada a Cláusula Quinta, para inclusão do índice IPCA-IBGE para os reajustes do contrato a partir do ano de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses pelo menor índice positivo, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desde que

seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da formulação da proposta pela parte contratada, para o primeiro reajuste."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogada a vigência contratual por mais 60 meses, de **22/05/2022 a 22/05/2027**;

3.2. O custo estimado da presente prorrogação é de **R\$ 105.516,60 (cento e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**, considerando o valor ajustado através da Apostila nº2 (1294649).

CLÁUSULA QUARTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programas de Trabalho nº 002.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA–DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A prorrogação contrato está fundamentada no art. 51 da Lei nº 8.245/91 e a Cláusula Oitava do instrumento contratual em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário ora aditado.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des.ERIVAN LOPES

Presidente

JACIRA ADELAIDE RODRIGUES

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Jacira Adelaide Rodrigues, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 20:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 19/05/2022, às 10:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1532972** e o código CRC **5C0703EE**.

0000040-62.2022.6.18.8000

1532972v2